



CEISDTAD

**CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO
DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**ESTATUTOS E
PLANO DE ATIVIDADES
2014-2018**



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



A criação do Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD), decorre de intenção de desenvolvimento da temática da segurança e defesa, assentando este desenvolvimento nos vetores do ensino, investigação e tratamento de acervos, através da colaboração e cooperação entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), a Câmara Municipal de Sabrosa e o Exército Português, e centrando a sua atividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Estas entidades, pela assinatura de protocolo, comprometeram-se a colaborar na materialização dos objetivos deste Centro, nomeadamente através da permuta de recursos humanos, instalações, materiais, informação e demais atividades em domínios de interesse comum.

CAPÍTULO I

Da natureza, objetivos e competências

Artigo 1.º

(Natureza)

O CEISDTAD é uma unidade de estudos de natureza multidisciplinar e carácter inovador que se dedica à investigação no domínio da segurança e defesa, e que se integra na UTAD.

Artigo 2.º

(Objetivos)

O CEISDTAD, tendo como área de interesse nuclear a segurança e defesa, tem como objetivos:

- a) Promover a oferta educativa avançada em articulação com os órgãos da UTAD;
- b) Fomentar o estudo de carácter científico e tecnológico;
- c) Dinamizar a preparação, a classificação, o tratamento digital e a consulta de acervos e espólios de figuras militares ou outras de relevo;
- d) Promover sinergias entre todos os vetores do projeto, contribuindo para a eficiência geral das suas atividades por forma a criar valor acrescentado para a comunidade.

Artigo 3.º

(Competências)

O CEISDTAD tem como competências gerais:

- a) Garantir a cooperação entre as instituições citadas no preâmbulo destes estatutos;
- b) Propor a integração nos planos de estudos de unidades curriculares das áreas da segurança e defesa;
- c) Realizar a coordenação e supervisão de estudos de carácter interdisciplinar;
- d) Desenvolver e apoiar candidaturas de projetos a financiamentos externos;
- e) Promover e incentivar a cooperação com outros centros e estabelecimentos de ensino universitário nacionais e internacionais;



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 3.º (Competências)

O CEISDTAD tem como competências gerais:

- e) Promover e incentivar a cooperação com outros centros e estabelecimentos de ensino universitário nacionais e internacionais;
- f) Promover, em coordenação com o Centro Interpretativo da Câmara Municipal de Sabrosa, os trabalhos de classificação, catalogação, digitalização e tratamento técnico e científico de acervos e espólios de figuras militares ou outras de relevo, contribuindo para os objetivos específicos deste Centro;
- g) Criar espaços de diálogo e de debate, organizar encontros científicos, congressos, conferências, colóquios e seminários, para divulgação da cultura científica e tecnológica;
- h) Fomentar a publicação e a divulgação dos resultados dos trabalhos dos investigadores e dos projetos em revistas científicas e de divulgação;
- i) Gerir os recursos financeiros colocados à sua disposição e afetá-los aos diferentes vetores de intervenção;
- j) Contribuir para a promoção da sua imagem externa.

CAPÍTULO II Da organização interna

Artigo 4.º (Membros)

- 1 — O CEISDTAD é constituído por membros fundadores, colaboradores e bolseiros:
 - a) São membros fundadores aqueles que pertencem ao CEISDTAD aquando da aprovação dos presentes estatutos.
 - b) São membros colaboradores os possuidores de curriculum científico de elevado mérito ou personalidades públicas, nacionais e internacionais, que desenvolvem e colaboram em estudos na área da segurança e defesa. A atribuição do estatuto de membro colaborador é aprovada em Conselho Consultivo, sob proposta de membros do CEISDTAD devidamente fundamentada.
 - c) São considerados bolseiros os investigadores que cumpram o Estatuto do Bolseiro da UTAD.
- 2 — O estatuto dos membros do Centro é revisto em reunião do Conselho Científico.

Artigo 5.º (Estrutura organizacional)

- 1 — O CEISDTAD organiza-se em núcleos de estudos.
- 2 — Cada núcleo de estudos é coordenado por um membro, designado por Coordenador, nomeado pela Direção do CEISDTAD.



ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 5.º

(Estrutura organizacional)

- 3 — Compete ao Coordenador de cada núcleo de estudos:
- a) Compilar a informação necessária para os diversos relatórios;
 - b) Dinamizar no seu Núcleo as políticas fixadas para o Centro;
 - c) Fazer cumprir, junto dos membros que constituem o seu núcleo de estudo, as orientações determinadas para o CEISDTAD.

CAPÍTULO III

Dos órgãos

Artigo 6.º

(Órgãos)

O CEISDTAD tem os seguintes órgãos sociais:

- a) A Direção;
- b) O Conselho Científico;
- c) O Conselho Consultivo.

Artigo 7.º

(Definição de Direção)

A Direção é o órgão executivo do CEISDTAD que assegura a sua administração e gestão.

Artigo 8.º

(Composição da Direção)

- 1 — A Direção é constituída por três membros, um Diretor e dois Vice-Diretores.
- 2 — A Direção é apoiada para a execução das suas competências por um Secretariado Permanente.

Artigo 9.º

(Eleição da Direção)

- 1 — A Direção é eleita para um mandato de quatro anos.
- 2 — A eleição da Direção é efetuada por todos os membros fundadores e colaboradores do CEISDTAD.
- 3 — A Direção eleita deverá obter pelo menos metade mais um dos votos expressos, devendo, se tal não ocorrer, efetuar-se segunda volta entre as duas candidaturas mais votados.



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 10.º (Competências)

1 — Compete à Direção:

- a) Desenvolver todas as iniciativas conducentes à realização dos objetivos do Centro, garantindo a devida coordenação com os órgãos da UTAD;
- b) Elaborar os regulamentos necessários para o funcionamento dos órgãos do CEISDTAD;
- c) Promover e incentivar o desenvolvimento académico e a investigação científica e tecnológica no seio dos seus membros, com especial ênfase em áreas de interesse para a segurança e defesa;
- d) Proceder ao acompanhamento e controlo dos aspetos técnicos e financeiros das atividades do Centro, até à cessação de todas as obrigações assumidas.
- e) Propor o estabelecimento de protocolos e parcerias com outros estabelecimentos de ensino universitário, centros de estudos e empresas, nacionais e internacionais, com o objetivo de:
 - Promover a formação avançada dos seus investigadores, fomentando a sua constante valorização pessoal, profissional e cultural;
 - Contribuir para a criação de condições para a formação avançada dos seus membros, nomeadamente para a obtenção dos graus académicos de mestre e doutor;
 - Promover a realização de atividades e projetos de Ensino e Investigação conjuntos e interinstitucionais, a nível nacional e internacional;
 - Promover a construção de protótipos resultantes de estudos, sempre que tal se justifique e seja viável do ponto de vista económico;
 - Promover o acesso a novas fontes de financiamento das atividades de Ensino e Investigação, para além das institucionais;
 - Promover o intercâmbio de docentes entre Estabelecimentos de Ensino Superior, nacionais ou internacionais.
- f) Desenvolver os planos anuais de atividades e respetivos relatórios;
- g) Propor a convocação, sempre que tal se justifique, do Conselho Científico ou do Conselho Consultivo;
- h) Apresentar nas reuniões dos Conselhos Científico e Consultivo as atividades e relatórios de acordo com as agendas definidas para as reuniões;
- i) Estabelecer a articulação necessária com o Centro Interpretativo de Sabrosa para os fins definidos na alínea f) do art.3º dos presentes Estatutos;



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 10.º (Competências)

1 — Compete à Direção:

j) A Direção tem ainda as seguintes competências:

- Reunir e analisar as propostas de alteração ao presente Estatuto que lhe forem enviadas pelos seus membros;
- Decidir sobre a necessidade de realizar alterações ao presente Estatuto e submetê-las à aprovação do Conselho Consultivo.

k) Nomear os Coordenadores dos Núcleos de Estudos.

2 — O Diretor do CEISDTAD depende hierarquicamente do Magnífico Reitor da UTAD, podendo por este ser exonerado, e compete-lhe:

- a) Representar o CEISDTAD em todos os atos oficiais, nacionais ou internacionais;
- b) Convocar, preparar e presidir às reuniões dos Conselhos previstos nestes Estatutos e fazer cumprir as suas deliberações;
- c) Exercer todas as funções necessárias ao correto desempenho das atribuições da Direção;
- d) Zelar pela conservação do equipamento e instalações à responsabilidade da Direção;
- e) Delegar as funções que entender nos Vice-Diretores, e por ele fazer-se representar quando necessário;
- f) Propor a substituição de qualquer membro da Direção, submetendo posteriormente a proposta à decisão do Conselho Consultivo.

3 — Compete aos Vice-Diretores:

- a) Compete aos Vice-Diretores colaborar com o seu Diretor na realização de todas as competências que lhe estão atribuídas, bem com realizar as tarefas que lhe forem delegadas.
- b) Desempenhar as funções atribuídas ao Diretor, no caso da sua ausência ou impedimento temporário, com exceção do disposto na alínea f) do artigo anterior.

4 — O Secretariado Permanente depende diretamente da Direção, sendo responsável pela gestão administrativa do CEISDTAD.

Artigo 11.º (Constituição do Conselho Científico)

1 — O Conselho Científico é constituído por todos os membros com o grau de mestre e doutor, pelos oficiais gerais das forças armadas e forças de segurança membros do CEISDTAD, e ainda por membros cooptados.



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 11.º

(Constituição do Conselho Científico)

- 2 — Os membros cooptados, são escolhidos de entre os membros fundadores e colaboradores do CEISDTAD, e não poderão exceder 15 % das quotas do Conselho Científico.
- 3 — O Presidente do Conselho Científico é nomeado pelo Magnífico Reitor da UTAD, de entre os membros deste Conselho.
- 4 — O Presidente do Conselho Científico é apoiado nas suas funções por um Secretário por si escolhido de entre os membros deste Conselho.

Artigo 12.º

(Funcionamento do Conselho Científico)

- 1 — O Conselho Científico reúne por convocação do Presidente do Conselho Científico.
- 2 — A convocatória das reuniões deverá ser enviada e publicitada aos membros pelos meios adequados com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- 3 — O Conselho Científico funcionará em primeira convocatória quando estiverem presentes mais de metade dos seus membros e, meia hora depois, se não houver quórum com o número de membros presentes.
- 4 — O Presidente tem voto de qualidade.
- 5 — O funcionamento do Conselho Científico será regulamentado em documento próprio.

Artigo 13.º

(Competências)

- 1 — Compete ao Conselho Científico:
 - a) Definir as orientações científicas do CEISDTAD;
 - b) Aprovar a criação, a reestruturação ou a extinção de Núcleos e linhas de estudo;
 - c) Aprovar a nomeação dos Coordenadores dos Núcleos de Estudos propostos pela Direção, e deliberar sobre as atividades inerentes aos respetivos Núcleos;
 - d) Deliberar sobre os planos de atividade do CEISDTAD, incluindo projetos, organização de reuniões científicas, parcerias com outras instituições públicas ou privadas, organização de cursos ou outras atividades de formação avançada e de divulgação dos resultados, ações de formação e de divulgação científica;
 - e) Pronunciar-se sobre o funcionamento do Centro e das respetivas linhas de trabalho, os aspetos financeiros, a divulgação dos resultados e os planos de atividades;
 - f) Elaborar e aprovar propostas de formação e estudos avançados a oferecer à Comunidade;
 - g) Propor as normas de avaliação dos projetos de investigação;
 - h) Propôr a destituição do Diretor do CEISDTAD;
 - i) Zelar pela mobilidade dos investigadores;
 - j) Dar parecer sobre os planos de atividades e relatórios anuais;



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 13.º (Competências)

1 — Compete ao Conselho Científico:

- k) Pronunciar-se sobre todas as questões propostas pela Direção;
- l) Avaliar e aprovar a admissão e a exclusão de membros do CEISDTAD;
- m) Reunir ordinariamente, no mínimo semestralmente;
- n) Reunir extraordinariamente, sempre que o Diretor ou, no seu impedimento, o Vice-Diretor delegado ou, pelo menos, um terço dos seus membros o requeira.

Artigo 14.º (Constituição do Conselho Consultivo)

- 1 — O Conselho Consultivo é constituído por todos os membros admitidos no CEISDTAD.
- 2 — O Presidente do Conselho Consultivo é proposto pela Direção e aprovado pelo Conselho Científico do CEISDTAD, sendo escolhido de entre os membros fundadores e colaboradores;
- 3 — O Presidente do Conselho Consultivo é apoiado nas suas funções por um Vogal e um Secretário por si escolhidos.

Artigo 15.º (Funcionamento do Conselho Consultivo)

- 1 — É exigido, para qualquer deliberação, a presença de pelo menos metade mais um dos seus membros.
- 2 — Se, na data agendada, não for possível reunir por falta de quórum, a reunião será conduzida na hora seguinte, funcionando com os membros que se encontrem presente.
- 3 — O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, por proposta da Comissão Diretiva, ou sempre que tal seja solicitado por um terço dos seus membros, com indicação expressa da ordem de trabalhos.
- 4 — O funcionamento do Conselho Consultivo será regulamentado em documento próprio.

Artigo 16.º (Competências)

- 1 — O Conselho Consultivo tem por missão o acompanhamento, aconselhamento e orientações estratégicas sobre a gestão, os planos e ações do CEISDTAD.
- 2 — Compete ao Conselho Consultivo:
 - a) Aprovar os Estatutos e outros documentos estruturantes do CEISDTAD;
 - b) Eleger a Direção do CEISDTAD;
 - c) Apreciar e aprovar o Plano e Relatório de Atividades anuais apresentado pela Direção;
 - d) Aprovar os Regulamentos Internos do CEISDTAD, por proposta dos seus Órgãos;



CEISDTAD

ESTATUTOS DO CEISDTAD

DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE — N.º 70 — 9 DE ABRIL DE 2014 | REGULAMENTO N.º 149/2014



Artigo 16.º (Competências)

- e) Destituir a Direção do CEISDTAD, devendo esta ser aprovada por maioria qualificada de dois terços dos membros presentes na reunião.
- f) Apreciar e aprovar eventuais propostas de alteração aos presentes Estatutos;
- g) Deliberar sobre qualquer assunto pertinente que lhe seja apresentado.

CAPÍTULO IV **Das disposições finais**

Artigo 17.º (Alterações Estatutárias)

As alterações aos presentes Estatutos são feitas sob proposta da Direção ou dos membros, e votadas em reunião do Conselho Consultivo, especificamente convocada para o efeito, com pelo menos 2/3 dos seus membros presentes, sendo objeto de homologação pelo Magnífico Reitor da UTAD.

Artigo 18.º (Funcionamento do CEISDTAD)

- 1 — O CEISDTAD terá funcionamento na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real), e em Sabrosa em espaços cedidos por este Município.
- 2 — A relação de cedências dos espaços entre a Câmara Municipal de Sabrosa e a UTAD será definida em protocolo próprio.



CEISDTAD

ENQUADRAMENTO



De acordo com o regulamento estatutário nº 149/2014, publicado no Diário da República nº 70 de 9 de abril, o Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro é uma unidade de estudos de natureza multidisciplinar e de caráter inovador que se dedica à investigação no domínio da segurança e defesa, e que se integra na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

No sentido de dar cumprimento ao referido na alínea f) do artigo 10.º do regulamento supra citado, apresentamos de seguida o plano de atividades para os anos entre 2014 e 2018 que, orienta, programa e incentiva o desenvolvimento do projeto, bem como define os objetivos métricos de desempenho da unidade. Em face aos desafios, elaborámos o presente documento alicerçado em quatro eixos estratégicos, nomeadamente no ensino e na formação; na investigação e na produção científica; nas exposições e nos eventos, e na internacionalização do centro.

ENSINO E FORMAÇÃO



Neste momento, o CIESDTAD possui oferta formativa de valor acrescentado nas suas áreas de intervenção, nomeadamente pós-graduações e cursos pós-graduados, bem como vários cursos de especialização subordinados aos temas da História e Geopolítica; Relações Internacionais e Conflitualidade; Jornalismo Internacional; Média e Opinião Pública; Terrorismo; Jornalismo em Conflitos Armados; Segurança de Redes de Computadores; Gestão de Risco e Segurança da Informação; Segurança de aplicações; Criminologia e Qualificação de Auditores Internos de Sistemas de Gestão de Segurança de Informação ISO 27001.

No âmbito das pós-graduações, o CEISDTAD oferece:

- Curso Pós-graduado em Comunicação Social em Conflitos Armados (título próprio da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro);
- Curso de Pós-graduação em Segurança Informática (em parceria com a Universidade Fernando Pessoa);
- Curso de Pós-graduação em Estudos do Terrorismo (em parceria com o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração);
- Mestrado em Criminologia (em parceria com o Instituto Superior da Maia).

Por outro lado, o CEISDTAD, devido à sua relação protocolar com várias instituições de ensino superior português, pode desenvolver produtos educativos à medida e segundo as necessidades permanentes ou pontuais de qualquer parceiro estratégico relacionado com a segurança e defesa. Ainda neste contexto, todos os cursos de pós-graduação podem ser desagregados em cursos de especialização (conjunto organizado de disciplinas e matérias relacionadas), por forma a serem lecionados progressivamente e segundo as necessidades e possibilidades dos diferentes públicos. A frequência e a aprovação nesses cursos de especialização permitem obter uma titulação pós-graduada, certificação outorgada por diferentes institutos e universidades portuguesas, por serem cumpridos todos os requisitos e matérias presentes nessas formações avançadas.



CEISDTAD

INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA



Com é enunciando no artigo 5.º dos Estatutos do CEISDTAD, a organização do Centro é baseada em núcleos de estudos. Neste sentido, foram criados pelo conselho científico uma **série de núcleos de estudos coordenados por figuras de relevo académico, científico ou militar**, por forma a que cada um dos núcleos tenha um projeto de investigação estruturado e inclusivo dos diversos membros ou investigadores do CEISDTAD.

NÚCLEOS DE ESTUDOS E RESPONSÁVEIS PELA SUA DINAMIZAÇÃO



RELAÇÕES E CONFLITOS INTERNACIONAIS

Prof. Dr. Jorge Tavares da Silva

COMANDO E CONTROLO EM DEFESA E SEGURANÇA

Major-General Dario Fernandes Morais Carreira

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIO-ECONÓMICOS DOS CONFLITOS

Prof. Dr. Artur Cristovão

HISTÓRIA MILITAR

Coronel Nóbrega Pizarro

LIDERANÇA MILITAR

Prof. Dr. José Jacinto Vasconcelos Raposo

COMUNICAÇÃO E DEFESA

Prof. Dr. Galvão dos Santos Meirinhos

CIBERSEGURANÇA E CIBERDEFESA

Coronel Luís Filipe Camelo Duarte Santos

CONFLITOS ARMADOS E MEDICINA FORENSE

Profª. Drª. Maria Antonieta Antunes Dias

AQUISIÇÕES DE MATERIAL MILITAR

Prof. Dr. António Joaquim Magalhães Cardoso

BIOSEGURANÇA

Profª Drª Patrícia Poeta

A participação de membros fundadores, membros colaboradores e bolsiros nos núcleos de estudos é um imperativo e uma trave mestra na partilha e na produção de conhecimento científico. Por isso, a participação individual nos núcleos é o móbil do incremento da massa crítica do Centro e dos seus membros. Desta forma, **pretendemos incentivar a produção científica indexada nas áreas dos núcleos de estudos do CEISDTAD**. Com base nos núcleos e nos respectivos projetos de investigação, **os coordenadores dos núcleos apresentam os resultados científicos em congressos internacionais, ou publicam em revistas científicas de referência, quer nacionais quer internacionais.**



CEISDTAD

EXPOSIÇÕES E EVENTOS



Um dos vetores mais visíveis do CEISDTAD são os estudos interpretativos da vida e percurso das figuras militares transmontanas de relevo nacional. Neste momento, no edifício sede do CEISDTAD, em Sabrosa, está patente uma exposição permanente em torno da figura do Senhor General Loureiro dos Santos, espaço que apresenta a vida do mesmo no plano político, académico e militar. Enquanto mentor do CEISDTAD, é uma justa homenagem da Câmara Municipal de Sabrosa a uma das mais importantes figuras sabrosense. Por isso, e tendo este espaço afecto, **pretendemos dinamizar o Espaço Interpretativo General Loureiro dos Santos no plano local, regional e nacional, como forma de incrementar o conhecimento em torno desta figura nacional, bem como difundir o valor do projeto do CEISDTAD.** As ações de promoção do espaço expositivo serão levadas a cabo em escolas, universidades, associações regionais e nacionais. Por outro lado, **pretende-se, num futuro próximo, avançar para os estudos interpretativos de outras figuras militares transmontanas,** por forma a edificar memória e evidenciar a importância desta região na construção da instituição militar.

No campo dos eventos, **o CEISDTAD organizará em Julho de 2017 uma conferência sobre Ciberdefesa e Cibersegurança, animada por universitários, jornalistas e militares de referência. Adicionalmente, em Outubro de 2017, terá lugar o Congresso Internacional sobre Segurança e Defesa, como forma de afirmação do CEISDTAD enquanto espaço de reflexão, partilha e investigação no plano nacional e internacional.** A organização dos eventos pertence ser itinerante na perspectiva de afirmar o Centro dentro e fora do País. Na óptica do CEISDTAD, os eventos pretendem ser uma “janela viva” de toda a investigação produzida nos diferentes núcleos de estudos, estando também sempre aberta a possibilidade de investigadores e professores, mesmo que não sejam membros do Centro, apresentem e partilhem o seu conhecimento nestes atos públicos de afirmação do CEISDTAD.



CEISDTAD

INTERNACIONALIZAÇÃO



O CEISDTAD é um centro de investigação com vocação nacional e internacional, baseado em parcerias e protocolos de colaboração com empresas, centros de investigação e instituições internacionais na área da segurança e defesa. Uma das principais *driving force* no processo de internacionalização é a Academia Militar do Exército Português, instituição que contribui decididamente, e desde da primeira hora, no processo fundacional do CEISDTAD. Por isso, **pretende-se constituir um considerável número de parcerias internacionais com os centros equivalentes**, com o objetivo de ter visibilidade institucional no plano internacional.

Devido à participação de várias individualidades civis e militares de Moçambique, Angola e Brasil, o CEISDTAD prioriza e tem todo o interesse no desenvolvimento de parcerias e ações com organismos e instituições da CPLP. Neste contexto, **pretende-se organizar cursos e eventos em colaboração com esses parceiros internacionais**, como forma de demonstração da capacidade de organização e de realização de iniciativas de valor acrescentado para a região e para os Países participantes. Neste capítulo, e neste momento, o CEISDTAD tem protocolos de colaboração assinados com o COPEC - Science and Education Research Council (Brasil) e CESPÚ Formação em Angola. Estes protocolos tiveram como resultado a organização de eventos e a realização de cursos de especialização na área da comunicação, estratégia e segurança. Deste modo, o CEISDTAD enquanto órgão de investigação e produção científica assume a internacionalização como um eixo estruturante e amplificador do potencial das duas centenas de membros fundadores.



CEISDTAD

CORPOS SOCIAIS DO CEISDTAD



DIREÇÃO

Prof. Doutor Galvão dos Santos Meirinhos

Doutor em Ciências da Informação pela Universidade Autónoma de Barcelona. Professor Auxiliar e diretor dos ciclos de estudos em ciências da comunicação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Diretor do Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Major-General Dario Fernandes Morais Carreira

Major General do Exército desde Setembro de 2004. Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico e pela Academia Militar. Mestre (M.Sc.) em Computadores e Sistemas Digitais pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Coronel Rodrigo da Nóbrega Pinto Pizarro

Coronel de Infantaria do Exército Português.

CONSELHO CONSULTIVO

General José Alberto Loureiro dos Santos

Frequentou a Escola do Exército entre 1953 e 1956 e o curso de Estado Maior, desde 1966 a 1969. Teve cargos de responsabilidade na Escola Prática de Artilharia, na Região Militar de Angola, no Comando territorial Independente de Cabo Verde, Estado-Maior do Exército e Estado-Maior – General das forças Armadas (como vice-chefe) e como Ministro da Defesa Nacional dos IV e V Governos Constitucionais. Comandou o Centro de Instrução de Artilharia de Cascais e foi professor do Instituto de Altos Estudos Militares e da Escola de Estudos Superiores da Força Aérea.

Prof. Doutor José Manuel Cardoso Belo

Doutor em Filosofia e Ciências da Educação pela Universidade de Santiago de Compostela. Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Dr^a Maria de Fátima Azevedo

Licenciada e mestre em ciências da comunicação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

CONSELHO CIENTÍFICO

Prof. Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão

Vice-reitor para o Planeamento, Estratégia e Organização da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.



CEISDTAD

CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO
DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Endereço Largo do Loreto | 5060-328 Sabrosa

Telefone +351 916418002

Web www.ceisdtad.org **eMail** gsm@utad.pt